



**DESCRITIVO TÉCNICO
PARA INCLUSÃO DE ITENS EM LEILÃO**

Objetivo:

**Remoção das instalações desativadas
Ponte de Transferência de Carrocerias
(Ala III – Ala IV)**

VOLKSWAGEN do Brasil Ltda

Estrada Marginal da Via Anchieta Km 23,5 - CEP 09823-990 - São Bernardo do Campo - SP

B-OAP-2 Planejamento de Série

Ala XIV – 3º Andar – Lado Santos - CPI 1089

Fone: 4347-4177

Emitente: Fábio Lima

e-mail: fabio.lima2@volkswagen.com.br



1. OBJETIVOS	03
2. INSTRUÇÕES E INFORMAÇÕES	03
3. DISPOSIÇÕES GERAIS	03
3.1 Introdução	03
3.2 Jornada de Trabalho	05
3.3 Relação Jurídica	06
4. MANUTENÇÃO NA ÁREA DA DESMONTAGEM E RETIRADA DOS ITENS	06
4.1 Seguro	06
5. EXECUÇÃO NÃO ADEQUADA DA DESMONTAGEM E RETIRADA DOS ITENS	07
6. LISTA DE MATERIAIS PARA TRABALHO	07
7. CONSIDERAÇÕES FINAIS	08
8. DETALHAMENTO DOS ITENS QUE SERÃO OFERTADOS NO LEILÃO	09
9. ILUSTRAÇÕES	12



1. OBJETIVOS

Este descritivo técnico tem como finalidade principal, descrever um lote de bens da VOLKSWAGEN que estão sem uso e foram considerados como sucata, sendo assim liberados para apresentação em Leilão e venda como tal, no estado em que estão.

Também são objeto deste descritivo, as determinações gerais que o COMPRADOR do lote deve observar e seguir para a realização da desmontagem e retirada de todos os itens vendidos, sendo imprescindível e obrigatório o cumprimento de todos eles.

2. INSTRUÇÕES E INFORMAÇÕES

É obrigatório que o COMPRADOR do lote, se atente à data final para a retirada dos itens comprados no leilão, a ser informada em momento oportuno, para evitar que os trabalhos planejados pela VOLKSWAGEN, não sofram impacto negativo, assim como atrasos e outros inconvenientes.

Eventuais questionamentos sobre os itens descritos nesse documento devem ser endereçados aos seguintes responsáveis abaixo:

a) Questões Comerciais: Departamento de Compras Gerais

Responsável: Bruno Rovigatti

Telefone: +55-11-4347-2673

Email: bruno.rovigatti@volkswagen.com.br

b) Questões Técnicas: Planejamento de Série

Responsáveis: Fábio de Barros Lima

Telefone: +55-11-4347-4177

Email: fabio.lima2@volkswagen.com.br

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Introdução

O COMPRADOR do lote fica responsável pela desmontagem e retirada dos itens da área em que os mesmos estão alocados/instalados na VOLKSWAGEN, considerando-se, para tanto, os maiores níveis



técnicos e de qualidade disponíveis no mercado. A jornada de trabalho dos empregados do COMPRADOR do lote deverá ser definida por este, de acordo com a necessidade da VOLKSWAGEN, obedecendo à data limite para término das atividades.

Os empregados do COMPRADOR do lote terão subordinação direta a este, não havendo qualquer vínculo ou relação de emprego junto à VOLKSWAGEN.

Constituem, ainda, obrigações do COMPRADOR do lote, com relação à desmontagem e retirada dos itens comprados:

(a) contratar e administrar integralmente todos os empregados designados para a execução da desmontagem e retirada dos itens, não utilizando o nome “VOLKSWAGEN” como argumento para realizar admissões;

(b) Designar empregados especializados para a desmontagem e retirada dos itens, e mantê-los devidamente treinados para o exercício das atividades dentro do padrão de Qualidade VDA, ISO e demais normas seguidas pela VOLKSWAGEN;

(c) Manter documentos e controles legalmente exigíveis, nos locais da desmontagem e retirada dos materiais;

(d) Manter a conservação e organização dos locais onde houver a desmontagem e retirada dos itens;

(e) Manter atualizada a relação dos seus empregados que venham a ter acesso às dependências da VOLKSWAGEN, apresentando, com antecedência, a correspondente documentação, para a emissão da Carteira de Identificação pela VOLKSWAGEN;

(f) assegurar que os seus empregados estejam sempre portando as Carteiras de Identificação fornecidas pela VOLKSWAGEN, para acesso às suas dependências;

(g) devolver imediatamente à VOLKSWAGEN as Carteiras de Identificação dos empregados desligados da prestação de serviços, responsabilizando-se pelo uso indevido porventura verificado;

(h) Manter empregados em quantidade suficiente para cobertura de treinamentos, dispensas, férias, licenças ou faltas;

(i) Fornecer e manter armários e outros equipamentos/utensílios de suporte operacional, em quantidade suficiente para atender a todos os seus empregados, em áreas fisicamente integrantes ou interligadas às dependências da VOLKSWAGEN;



- (j) Providenciar o transporte e fornecer a alimentação aos seus empregados;
- (k) Fornecer aos empregados os uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) específicos a cada tipo de atividade e assegurar-se de que sejam utilizados adequadamente, de acordo com a legislação e normas vigentes;
- (l) Fornecer assistência médica aos seus empregados e informar a VOLKSWAGEN acerca dos hospitais e ambulatórios médicos com quem o proponente mantiver convênio;
- (m) Estar devidamente registrado e credenciado pelas entidades regulamentares pertinentes;
- (n) Criar, para os empregados, o Serviço de Engenharia e Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) e Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), conforme legislação vigente;
- (o) Ressarcir a VOLKSWAGEN por quaisquer danos ao patrimônio da VOLKSWAGEN comprovadamente causados pelos seus empregados;
- (p) Conhecer, cumprir e fazer cumprir pelos seus empregados todas as normas e procedimentos da VOLKSWAGEN, tais como, Código de Conduta, Procedimentos Corporativos e instruções de trabalho, dentre outros;

OBSERVAÇÕES:

- i. Os empregados do COMPRADOR do lote poderão utilizar os refeitórios e ônibus destinados aos funcionários da VOLKSWAGEN, devendo ser aplicada, para fins de pagamento, a política adotada pela VOLKSWAGEN para terceiros residentes;
- ii. O COMPRADOR do lote deverá estar ciente de que o atendimento às emergências e as prestações dos primeiros socorros aos seus empregados serão feitos no ambulatório médico da VOLKSWAGEN mediante remuneração, para posterior encaminhamento ao hospital conveniado do proponente ou ao Hospital conveniado ao SUS;

3.2. Jornada De Trabalho

A jornada de trabalho dos empregados do COMPRADOR do lote deverá ser definida por este, de acordo com a necessidade para o atendimento do prazo limite para a finalização da desmontagem e retirada dos itens informado pela VOLKSWAGEN.



3.3. Relação Jurídica

Os empregados, dirigentes, prepostos do COMPRADOR do lote não terão qualquer relação empregatícia com a VOLKSWAGEN, nem, tampouco, existirá qualquer vínculo societário, competindo, portanto, ao comprador do lote, particularmente e com exclusividade, o cumprimento de suas respectivas obrigações de natureza cível, tributária, trabalhista, securitária, social e previdenciária.

Na hipótese de ser ajuizada ação judicial de natureza cível, criminal ou trabalhista contra a VOLKSWAGEN e relacionada, direta ou indiretamente, a atividade exercida pelo comprador do lote, este deverá requerer em juízo da VOLKSWAGEN do polo passivo da demanda.

No caso de indeferimento de tal requerimento pelo juízo competente e de posterior condenação da VOLKSWAGEN, o comprador do lote deverá ressarcir-la de todos os valores que desembolsar em cumprimento à sentença condenatória.

4. MANUTENÇÃO NA ÁREA DA DESMONTAGEM E RETIRADA DOS ITENS

Salvo expressa previsão em sentido contrário, será de responsabilidade do COMPRADOR do lote, a conservação das áreas reservadas para a prestação do serviço, inclusive não limitada à limpeza e manutenção, que deverão ser executadas sem qualquer ônus à VOLKSWAGEN.

4.1. Seguro

O COMPRADOR do lote, de acordo com sua própria política de seguros, às suas expensas exclusivas, deverá contratar:

(a) seguro com cobertura suficiente contra riscos de incêndios, perdas e ou danificações dos materiais de aplicação e consumo e, também, das ferramentas, maquinários, equipamentos e ou materiais auxiliares de sua propriedade e ou de quaisquer terceiros utilizados na prestação de serviços;

(b) seguro de responsabilidade civil com cobertura suficiente contra danos causados à VOLKSWAGEN e ou de quaisquer terceiros e decorrentes da execução da prestação de serviços, bem como seguro para cobertura de acidentes de trabalho.

Na hipótese das importâncias seguradas não se mostrarem suficientes e/ou adequadas para atender aos valores efetivamente reclamados em caso de sinistros, o COMPRADOR do lote será responsável pelo seu pagamento.



5. EXECUÇÃO NÃO ADEQUADA DA DESMONTAGEM E RETIRADA DOS ITENS

O COMPRADOR do lote deverá refazer, às suas expensas exclusivas, todos os serviços omissos, imperfeitos e/ou com falhas, proveniente de reclamações da VOLKSWAGEN – bem como aqueles detectados por ele próprio, decorrentes de sua culpa, dolo, erro, fraude ou simulação, arcando com todos e quaisquer danos, prejuízos, custos e/ou despesas incorridos pela VOLKSWAGEN decorrentes de tais omissões, imperfeições e/ou falhas.

O COMPRADOR DO LOTE reembolsará à VOLKSWAGEN quaisquer prejuízos decorrentes da desmontagem e retirada dos itens, previamente apontados pela VOLKSWAGEN.

A VOLKSWAGEN, em situações emergenciais, aonde o COMPRADOR do lote, não venha a atender prontamente a correção dos problemas apontados por ela, poderá refazer tais serviços por conta própria ou através de terceiros por ela indicados, devendo os custos incorridos serem repassados ao COMPRADOR do lote.

6. LISTA DE MATERIAIS PARA TRABALHO

Todas as ferramentas, equipamentos, EPI's e equipamentos de segurança deverão ser fornecidos pelo COMPRADOR do lote. O COMPRADOR do lote deverá também disponibilizar, para a desmontagem e retirada dos itens, os equipamentos e insumos necessários e imprescindíveis ao trabalho (exemplo: lift, máquina de solda, canteiro de obras, martelinho, andaimes, escoras metálicas, etc). Os equipamentos deverão ter todas as licenças necessárias e imprescindíveis para seu funcionamento, sendo responsabilidade exclusiva do comprador do lote a sua obtenção junto aos órgãos responsáveis pela emissão.

A VOLKSWAGEN disponibilizará, para a desmontagem e retirada dos itens, os insumos listados abaixo, sendo que é de responsabilidade do COMPRADOR do lote as conexões, cabos, etc. Assim como a manutenção caso ocorra danos às instalações.

- a) Ar comprimido (onde não houver, o proponente deverá disponibilizar um compressor)
- b) Energia elétrica
- c) Água potável



O COMPRADOR do lote será responsável em disponibilizar profissional especializado e peças de reposição para manutenção, preventiva e corretiva, bem como demais reparos que se fizerem necessários aos equipamentos VOLKSWAGEN relacionados à desmontagem e retirada dos itens.

Para fins de atendimento desta cláusula, sempre que solicitado pela VOLKSWAGEN, o COMPRADOR do lote obriga-se a apresentar relatórios gerenciais, mensais de manutenção dos equipamentos VOLKSWAGEN.

O COMPRADOR do lote deverá garantir o perfeito estado de conservação dos equipamentos VOLKSWAGEN, zelando pelo seu adequado uso e sendo, inclusive, responsável por todos custos e prejuízos decorrentes de acidentes e/ou mau uso destes.

Em casos de roubo e/ou furtos dos equipamentos VOLKSWAGEN, caberá ao comprador do lote a imediata substituição destes.

Fica reservado à VOLKSWAGEN o direito de debitar o comprador do lote o valor correspondente a qualquer auto de infração ou autuação a ele imputados, devido à falta de manutenção, aferição e calibração dos equipamentos VOLKSWAGEN.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O COMPRADOR do lote também deverá:

- Apresentar declaração de que cumpre as normas regulamentadoras de segurança, higiene e medicina do trabalho, conforme disposto na portaria 3214, do Ministério do Trabalho, em especial da N.R.18 - "condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção".
- Elaborar e cumprir o plano de condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção (p.c.m.a.t), contemplando os aspectos da N.R.18 e outros dispositivos complementares de segurança.
- Obedecer às exigências legais das N.R.'s 7,9 e 10, que tratam do P.C.M.S.O (programa de controle médico e saúde ocupacional e do P.P.R.A. (programa de prevenção de riscos ambientais) e instalações elétricas.
- Entregar, de acordo com a atividade, os exames abaixo, à medicina ocupacional:



- A) Atestado de saúde ocupacional original, com data, assinatura do C.R.M e carimbo do médico examinador, informando que o funcionário está apto para a função especificada no atestado (validade de 1 (um) ano da data de emissão ou conforme exposição a risco/idade).
- B) Apresentação de resultado original do exame "eletroencefalograma" (validade de 2 (dois) anos da data de emissão) para todos os funcionários.
- C) Outros exames, de acordo com a exposição ao risco, conforme orientação da medicina ocupacional.

8. DETALHAMENTO DOS ITENS QUE SERÃO OFERTADOS NO LEILÃO

A desmontagem e retirada dos itens serão executados pelo COMPRADOR do lote no endereço:
VIA ANCHIETA, Km 23,5 - SÃO BERNARDO DO CAMPO – SP – CEP 09823-901

Os trabalhos relacionados a seguir são de responsabilidade do COMPRADOR do lote e resumem as principais atividades que deverão ser executadas, a saber:

Desmontagem e remoção total de instalações desativadas da ponte de transferência de carrocerias que liga a Ala III à Ala IV, e remoção de equipamentos, estruturas, telhas, conforme quadrantes descritos a seguir, exceto as instalações da linha POWERFREE, instalada no interior da ponte, pois a mesma já foi vendida:

Local:

- Rua entre a Ala III e Ala IV

Escopo:

Estamos considerando para este projeto:

- Remoção de estruturas, telhas, vigas e equipamentos remanescentes de desmontagem das instalações localizadas entre os pavimentos da Ala 3 e Ala 4.

Responsabilidades do Comprador do Lote

- Levantamento de campo – dimensões e interferências
- Desmontagem de estruturas
- Mão de obra especializada para desmontagem



- Acompanhamento de em tempo integral de um Técnico de Segurança
- Acompanhamento em tempo integral de um Engenheiro Civil
- Realização e fornecimento de um Estudo de Rigging por empresa competente
- Realização e fornecimento do A.R.T – Anotação de Responsabilidade Técnica

Premissas:

Para minimizar as eventuais e desagradáveis surpresas, deve ser considerado no fornecimento, a análise de projeto de desmontagem, assim como considerar no escopo de fornecimento todas as interferências que eventualmente ocorram para que a finalização ocorra da melhor forma possível e obtenha o de acordo da contratante.

Este fornecimento é de total responsabilidade do COMPRADOR DO LOTE.

IMPORTANTE: O comprador do lote deverá providenciar o documento A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por um Engenheiro Civil contratado por ele mesmo, atestando a capacidade de carga e integridade da estrutura do prédio/telhado.

O COMPRADOR do lote deverá apresentar o Estudo de Rigging, emitido por uma entidade competente contratada por ele mesmo, atestando a capacidade de carga dos guindastes que, por ventura, sejam necessários para a realização da desmontagem.

Esta desmontagem deve ser realizada em finais de semana apenas, para evitar a paralização das atividades normais da VOLKSWAGEN, haja vista a necessidade de interditar a rua principal da fábrica para a realização do trabalho.

A área em questão, deve estar totalmente limpa, livre de qualquer interferência e entregue três meses após a veda do mesmo em leilão, sendo que o COMPRADOR do lote deve assinar um termo de compromisso para o cumprimento da data estipulada e não sendo aceito, em nenhuma hipótese, a prorrogação do prazo final.

O COMPRADOR do lote é responsável pela desmontagem e transporte de todos os equipamentos e periféricos.

O COMPRADOR do lote deve retirar e eliminar completamente os equipamentos existentes na área, contemplando os serviços de desativação dos componentes elétricos, mecânicos, hidráulicos, pneumáticos civis e redes de utilidades, atendendo às premissas desse descritivo técnico e obedecendo



a legislação local. A entrega da área deve ser livre de qualquer interferência, à instalação de qualquer que seja outros equipamentos previstos para o mesmo espaço.

O COMPRADOR do lote deve eliminar todas as pontas de parafusos de fixação das paredes e não danificar as paredes do prédio.

Todos os equipamentos fornecidos ou serviços na desmontagem, deverão ser garantidos pelo COMPRADOR do lote.

Os trabalhos do COMPRADOR do lote deverão acontecer de modo a causar o mínimo de interferência possível com os serviços normais das áreas envolvidas, que não poderão interromper suas atividades, seguindo segurança, higiene, medicina do trabalho e prevenção contra incêndio.

O COMPRADOR do **lote** deverá contratar um Técnico de Segurança do trabalho para acompanhamento dos serviços em tempo integral, isto é, todo e qualquer serviço deverá ter um técnico de segurança por parte do comprador no local.

O material desmontado não pode ser retirado por uma transportadora que mantenha contrato comercial com a Volkswagen, devendo ser retirados por recursos próprios do COMPRADOR do lote ou por uma empresa contratada que não tenha vínculos comercial com a Volkswagen.

O COMPRADOR do lote deve dispor de materiais específicos para fechar o perímetro onde a desmontagem será realizada, tais como tapumes metálicos, cerquites plásticos, fitas de sinalização, além de identificar a área, para que demais pessoas, não que não fazer parte da desmontagem, tenham acesso ao local em que o trabalho está sendo realizado.

O COMPRADOR do lote deve dispor de mantas anti-chama, para proteger equipamentos que estejam instalados nas proximidades, onde o uso de serviços a quente for indispensável.

O COMPRADOR do lote deve dispor de guindastes para sustentação da ponte durante a sua desmontagem, para garantir a segurança de todos os envolvidos no processo e também das pessoas que estejam nas proximidades da área. É mandatório apresentar o plano de Rigging à Segurança do Trabalho para liberação do início da desmontagem.



O descarte em local apropriado, das telhas de amianto provenientes da desmontagem da ponte, são de responsabilidade do COMPRADOR do lote.

É impreterível que o COMPRADOR do **lote**, para serviços de eletricidade, siga rigorosamente a NR-10, cumprindo todas as determinações e orientações da segurança do trabalho e seus colaboradores internos, emitindo todos os procedimentos, análises de riscos, relatórios e outros por eles determinados. Tal item é passivo de paralisações, notificações e até interrupção definitiva do COMPRADOR do lote, ficando obrigado o mesmo a ressarcir a VOLKSWAGEN pelos atrasos e danos causados.

O descarte de produtos residuais das desmontagens, de toda e qualquer natureza, são de inteira responsabilidade do COMPRADOR do lote. Telhas de amianto são consideradas pela Legislação como resíduos perigosos e deverão ser embaladas em big bags se estiverem quebradas. Os big bags não devem conter furos, evitando-se assim a emissão de particulados, e devem conter alças para descarregamento. O transporte deverá ser feito em carreta seca, por transportadora homologada, contratada pelo COMPRADOR do lote. Se as telhas forem removidas inteiras, podem ser acondicionados em pallets, depois cobertos com filme plástico resistente, presos com cintas metálica ou plástica, e transportadas a aterro credenciado, a ser indicado pela Volkswagen.

Outros resíduos também qualificados como perigosos, que serão definidos pela Volkswagen, deverão ser transportados para aterros credenciados para este fim, e serão indicados pela Volkswagen.

O COMPRADOR do lote deverá tomar todas as precauções para que, durante o carregamento e o transporte, o pó e detritos não prejudiquem as atividades normais da Volkswagen, efetuando as limpezas constantes nas áreas afetadas pela desmontagem.

Estas desmontagens devem manter todos os acessos existentes às instalações em funcionamento. Exemplo: Escadas para acesso as instalações aéreas em funcionamento.

9. ILUSTRAÇÃO



Figura 1

Ponte de Transferência de Carrocerias entre a Ala 3 e a Ala 4